

Regulamento

Campeonato Nacional de Pesca em Kayak



Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar

Edição 2025

Índice

Preâmbulo	3
Artigo 1º - Âmbito do Campeonato	4
Artigo 2º - Inscrições	4
Artigo 3º - Locais das provas.....	4
Artigo 4º - Duração das provas.....	5
Artigo 5º - Embarcações.....	5
Artigo 6º - Material a utilizar	6
Artigo 7º - Ação de pesca	7
Artigo 8º - Técnicas em ação de pesca	7
Artigo 9º - Ação do Atleta	7
Artigo 10º - Iscos e engodos	7
Artigo 11º - Admissão do peixe à classificação.....	8
Artigo 12º - Espécies e tamanhos	8
Artigo 13º - Disposições gerais.....	9
Artigo 14º - Classificações e Desempates.....	9
Artigo 15º - Seleção Nacional	10
Artigo 16º - Prémios	10
Artigo 17º - Desclassificações e Penalizações	10
Artigo 18º - Anomalias	11
Artigo 19º - Protestos.....	11
Artigo 20º - Responsabilidade.....	12
Artigo 21º - Omissões	12
Artigo 22º - Aprovação	13
Anexo I - Tabela de Espécies	14
Anexo II - Tabela de tamanhos de espécies	15
Anexo III - Tabela de espécies não autorizadas	16

Preâmbulo

O presente regulamento estabelece as normas que regem a realização do Campeonato Nacional de Pesca em Kayak, promovido pela Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar (FPPDAM).

Esta competição integra o calendário oficial da Federação e assume-se como uma das principais provas nacionais da modalidade, promovendo a sua prática regular e contribuindo para o desenvolvimento técnico e desportivo dos atletas.

A FPPDAM reafirma, com este campeonato, o seu compromisso com a valorização da pesca desportiva como uma atividade sustentável, ética e formativa, assente em princípios de respeito pela natureza, integridade desportiva e espírito de camaradagem.

A competição decorrerá em estrito cumprimento da legislação nacional aplicável, não podendo, em circunstância alguma, qualquer norma aqui prevista sobrepor-se à lei em vigor.

Com o objetivo de garantir a equidade, a segurança e o bom funcionamento da prova, serão designados Comissários de Prova, em representação da Federação. Estes terão como principais responsabilidades a coordenação das provas, a fiscalização das condições regulamentares e de segurança, bem como o acompanhamento da conduta desportiva dos participantes.

Durante a prova, os Comissários poderão, a qualquer momento, inspecionar embarcações, equipamentos e iscos, de forma parcial, aleatória ou integral. Compete-lhes igualmente dar início e determinar a eventual suspensão ou interrupção da prova, respeitando sempre os horários estabelecidos.

Em caso de comportamentos antirregulamentares ou antidesportivos, cabe aos Comissários — e, quando necessário, também aos atletas — zelar pelo cumprimento das regras, promovendo um ambiente de respeito mútuo e fair play.

As capturas serão realizadas na modalidade "Catch and Release", devendo ser fotografadas e inseridas na plataforma ByteFish, onde serão avaliadas e pontuadas para efeitos de classificação.

Com vista à preservação do meio ambiente, é estritamente proibido o lançamento à água de objetos não biodegradáveis, como vidro, plásticos ou metais, sendo dever de todos os participantes contribuir para a sustentabilidade da modalidade.

Artigo 1º - Âmbito do Campeonato

1. O Campeonato Nacional de Pesca em Kayak realiza-se a nível nacional, excluindo os arquipélagos dos Açores e da Madeira, e é disputado por atletas inscritos pelos clubes filiados na FPPDAM.
2. A competição será composta por três provas nacionais e aberta à participação de atletas seniores, masculinos e femininos, sem distinção de escalões.
3. O campeonato será disputado numa única divisão e sem limite de participantes.
4. Na ausência, por motivo de força maior, de um representante da Federação ou de Comissários de Prova, os representantes de cada equipa presentes na prova constituirão a equipa de Comissários de Prova, assumindo as respetivas funções.

Artigo 2º - Inscrições

1. Os atletas e equipas que pretendam participar neste campeonato, devem realizar a sua inscrição, renovação e pagamento das respetivas taxas junto da FPPDAM, através dos seus clubes, dentro do prazo anual estabelecido.
2. A idade mínima para inscrição e participação no Campeonato Nacional é de 16 anos. No caso de atletas menores, será obrigatória a apresentação de uma autorização escrita dos pais ou tutor.
3. Todos os atletas devem realizar um exame médico e apresentar uma declaração que ateste a sua aptidão para a prática da modalidade.
4. A inscrição anual por atleta tem um custo de 40€, acrescido de uma taxa anual de 20€, que inclui o seguro desportivo.

Artigo 3º - Locais das provas

1. No início de cada ano desportivo será apresentado o calendário anual com os respectivos locais e programas das provas.
2. A concentração dos atletas em cada prova decorrerá de acordo com o estabelecido no respectivo Programa da Prova.
3. A FPPDAM pode, a qualquer momento, efetuar ajustes ao calendário e locais das provas. Toda a informação atualizada será enviada aos clubes e estará sempre disponível no sítio oficial da Federação (www.fppdam.pt).

Artigo 4º - Duração das provas

1. A duração das provas é de Quatro (4) horas.
2. O horário inicialmente estipulado é das 08h00 às 12h00, podendo a FPPDAM alterar este horário até 48 horas antes da prova.
3. Os Comissários de Prova poderão decidir atrasar o início da prova no local, caso considerem necessário, por motivo justificável.
4. Os Comissários de Prova assinalam o início da prova e, à hora estipulada para o seu término, a validação das capturas na plataforma ByteFish será encerrada, não sendo aceites mais registos.

Artigo 5º - Embarcações

1. Apenas são permitidos kayaks movidos a remos (pagaia), pedais, vela e/ou motor elétrico, desde que em conformidade com as normas legais em vigor. Outras embarcações e motores de explosão não são permitidos.
2. É apenas permitido um atleta por embarcação. Podem ser utilizadas embarcações com dois ou mais lugares, no entanto apenas poderá competir um atleta por Kayak.
3. Todas as embarcações deverão fazer-se acompanhar da documentação legalmente exigida para a prática da modalidade, nomeadamente licença de pesca e documentação da embarcação, bem como todos os meios de segurança e salvamento adequados.
4. Os atletas participantes são responsáveis pelo correto funcionamento de todo o equipamento respeitante à segurança pessoal, ao Kayak e restante material.
5. Durante a prova, a distância entre as embarcações deverá ser no mínimo de 30m. Não é permitido fundear kayaks juntos. Se um atleta tiver o kayak fundeado, não será permitido que outros se amarrem à sua embarcação.
6. A FPPDAM poderá fazer participar qualquer outro tipo de embarcação, para apoio ou fiscalização, nomeadamente profissionais e embarcações particulares de recreio.

Artigo 6º - Material a utilizar

1. O atleta é obrigado a usar colete salva-vidas corretamente vestido desde o início até ao fim da prova.
2. É obrigatória a pesca com cana e carreto.
3. O comprimento das canas é de livre escolha, não podendo, no entanto, ser inferior a cinquenta centímetros (50cm) e nem superior a três metros (3m).
4. O atleta pode ter uma ou mais canas, mas somente duas delas podem estar montadas para a ação de pesca.
5. Cada cana pode apresentar no máximo um aparelho com 3 anzóis simples, exceptuando a pesca com amostras/palhaços (fateixas).
6. O género de carreto é de livre escolha, desde que não seja de tração elétrica.
7. Como corpo de linha podem utilizar-se linhas mono filamento e/ou multifilamento. Como corpo de linha entende-se toda a linha ou fio enrolados no tambor do carreto.
8. Como montagens podem utilizar-se linhas mono e/ou flúor carbono. Entende-se por montagem a linha onde irá estar apresentado o estralho final, com os respetivos anzóis e/ou amostras/palhaços.
9. É permitido utilizar materiais atraentes, tais como colheres luzentes, pérolas e peças fluorescentes.
10. Só é permitido uso de cavalar / camaroeiro para recolher o peixe capturado.
11. É proibida a utilização de desembuchador.
12. O equipamento de cada atleta deve compreender utensílios de dominar o peixe. No caso de captura de peixe com medida superior ao da régua fornecida pela FPPDAM, o atleta deverá informar os Comissários de Prova e estes deverão providenciar a medição do mesmo.
13. O atleta é o único responsável pelo seu material.

Artigo 7º - Ação de pesca

1. Por ação de pesca entende-se toda a ação de qualquer atleta, sempre que a sua montagem/estralho esteja em contacto com a água.
2. Cada atleta deve, antes da prova, familiarizar-se com as espécies e tamanhos mínimos autorizados a pescar (Artigo 12º).

Artigo 8º - Técnicas em ação de pesca

São permitidas as seguintes técnicas em ação de pesca:

- Fundeado
- Jigging
- Trolling
- Spinning
- À deriva.

Artigo 9º - Ação do Atleta

1. Quando em ação de captura (o puxar para si), o atleta não deve usar outra fonte de energia senão a sua força muscular e a energia da elasticidade da cana.
2. Na luta com o peixe não é permitido aceitar outra ajuda.
3. Cada peixe capturado deverá ser imediatamente medido, fotografado, devolvido à água e a foto enviada para a plataforma ByteFish, a fim de ser validado e classificado.

Artigo 10º - Iscos e engodos

4. Os iscos são livres e adquiridos pelos atletas.
5. Todo o isco não natural, deverá ser usado na sua forma original, sem efetuar aditivos ou mudanças, como exemplo o acrescentar de fateixas a um anzol de amostra vinil.
6. Não é permitido ceder, trocar ou utilizar qualquer isco que não seja o próprio.
7. Não é permitido o uso de qualquer aditivo.

8. É permitido engodar.

Artigo 11º - Admissão do peixe à classificação

1. Para admissão do peixe para classificação, é necessário que seja enviado para a plataforma ByteFish, usando a aplicação Telegram, através dos seguintes passos:
 - 1) Colocar, na régua de medição fornecida pela FPPDAM, o peixe sobre o seu lado direito;
 - 2) O peixe deverá ter a boca fechada e estar encostado ao lado esquerdo (início - zero) da régua;
 - 3) Assegurar que a cabeça e a cauda estejam visíveis e que o peixe esteja o mais possível destapado;
 - 4) Tirar a fotografia na perpendicular, para garantir a melhor visualização do peixe inserido na régua, com um telemóvel ou dispositivo eletrónico, (Não utilizar a aplicação Telegram para capturar a imagem, apenas para envio.);
 - 5) Verificar que a fotografia está com a qualidade e nitidez suficientes para ser avaliada e submeter via "Telegram";
 - 6) Confirmar sucesso na recepção da fotografia pela aplicação "Telegram".
2. Os Comissários de Prova, irão validar e avaliar as capturas fotografadas e recebidas na plataforma ByteFish.
3. Após os peixes validados e avaliados pelos Comissários de Prova, na plataforma ByteFish, os pontos atribuídos ficarão imediatamente disponíveis online na classificação de cada atleta.
4. Todo o peixe com medida legal é pontuável (do Artigo 12º - Espécies e tamanhos).
5. Obtém-se a classificação de um peixe multiplicando a sua dimensão em cm (arredondando para o inteiro mais próximo) pela pontuação da espécie.
6. A medida mínima estipulada não é arredondada, o arredondamento apenas serve para as medidas superiores

Artigo 12º - Espécies e tamanhos

1. As espécies autorizadas estão dispostas no **Anexo I - Tabela de espécies.**

2. As medidas mínimas das espécies autorizadas estão dispostas no **Anexo II - Tabela de tamanhos de espécies**.
3. As espécies não mencionadas no **Anexo II - Tabela de tamanhos de espécies**, terão de medir no mínimo 18 cm, ou o estipulado por lei sempre que acima.
4. Não são autorizadas a pescar as espécies estipuladas por lei e as dispostas no **Anexo III - Tabela de espécies não autorizadas**.

Artigo 13º - Disposições gerais

1. Na dificuldade de identificação de um peixe, o atleta deverá fazer o envio para a plataforma ByteFish, onde o mesmo será validado e avaliado pelos Comissários de Prova.
2. Caso se mantenha a dúvida, os Comissários de Prova registrarão a dificuldade no seu relatório, o peixe será marcado e em reunião posterior, a Direção de Federação decidirá.

Artigo 14º - Classificações e Desempates

1. A cada prova, são apuradas as classificações individuais pela contagem dos pontos obtidos em cada peixe capturado e validado, sendo atribuído ao atleta que tiver o maior numero de pontos, o primeiro lugar e, da mesma forma os lugares seguintes.
2. Ao primeiro lugar é atribuído 1 (um) ponto, ao segundo lugar são atribuídos 2 (dois) pontos e assim sucessivamente, como classificação individual.
3. Caso se verifique um empate, ficará à frente:
 - 1) O atleta que tenha pescado o maior número de exemplares;
 - 2) Maior exemplar, dentro da mesma espécie de pontuação, dos mais pontuáveis para os menos.
 - 3) Se persistir o empate atribui-se a mesma classificação aos atletas em causa.
4. A classificação final do campeonato será determinada pela soma das classificações individuais de cada prova, sendo o vencedor aquele que obtiver menos pontos no total. O 1º classificado será Campeão Nacional.

5. Caso se verifique um empate ficará à frente:
 - 1) O atleta que obtiver nas diversas mãos as melhores classificações;
 - 2) O atleta que tenha capturado o maior número de exemplares no total das mãos;
6. Os arredondamentos serão feitos sempre por defeito, beneficiando o atleta.

Artigo 15º - Seleção Nacional

1. Os primeiros três (3) atletas da classificação geral da totalidade das provas do campeonato, constituirão a Seleção Nacional que representará Portugal em competições oficiais organizadas por federação internacional ou outras provas avaliadas caso a caso e decididas em reunião de direção.
2. Verificando-se a desistência de algum ou alguns dos atletas selecionados, serão convocados os atletas que imediatamente se seguirem na classificação geral final.
3. A Direção FPPDAM nomeará no início de cada ano desportivo, um Capitão de Equipa que será responsável pela parte desportiva da nossa Seleção Nacional e que terminará funções em 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 16º - Prémios

1. Serão entregues, em cada prova, prémios aos três (3) primeiros classificados da classificação final da prova.
2. Serão entregues na Cerimónia da Gala Desportiva da Federação prémios aos seguintes atletas:
 - 1) Aos três (3) primeiros classificados individuais da classificação geral final;
 - 2) Faixa e Diploma de Campeão Nacional;

Artigo 17º - Desclassificações e Penalizações

1. Partes de peixe não são admitidas para pontuação.
2. Os atletas que apresentem sinais por consumo excessivo de bebidas alcoólicas, drogas ou substâncias proibidas serão imediatamente desclassificados e eliminados da prova.

3. O atleta que não cumpra o horário estipulado para o início da prova será desclassificado. Haverá uma tolerância de 10 minutos após o início da prova.
4. Os atletas que por qualquer motivo necessitem de ser rebocados durante a prova serão desclassificados.
5. Se um atleta faltar à prova, a sua classificação será igual ao número total de atletas inscritos mais uma penalização de 10 pontos.
6. Se um atleta for desclassificado, a sua classificação será igual ao número total de atletas inscritos mais uma penalização de 20 pontos.
7. Se um atleta faltar à prova, mas apresentar uma justificativa médica, a sua classificação corresponderá ao número total de atletas inscritos.

Artigo 18º - Anomalias

1. Os Comissários de Prova podem decidir a paragem de uma prova desde que verifique a existência de más condições atmosféricas, de fatores de insegurança ou motivos de outra ordem julgados importantes para essa tomada de decisão.
2. Quando a paragem se produzir antes do meio tempo da prova, a mesma será anulada. A Federação providenciará a organização de uma prova de substituição.
3. A existência de uma anomalia numa embarcação não implica a anulação da prova em curso. Se por motivo da anomalia a embarcação tiver que regressar, o atleta e os Comissários de Prova decidirão, em conjunto, da possibilidade da embarcação voltar a sair para terminar a prova.
4. Sempre que necessário, o atleta é livre de se deslocar a terra.
5. Em caso de a prova não se poder realizar na data marcada, por mau tempo, a mesma será adiada por quinze (15) dias, sendo os clubes e atletas inscritos informados até à quinta-feira anterior e, até às 18h.
6. Se no decorrer da prova houver abordagem por parte da Polícia Marítima, este tempo não conta como tempo de prova e o comissário deve descontá-lo e fazer menção do sucedido no seu relatório.

Artigo 19º - Protestos

7. Os Delegados dos Clubes podem efetuar protestos por alguma irregularidade que julguem ter sido cometida.

8. O protesto deve ser apresentado por escrito e entregue aos Comissários de Prova até 1h depois do conhecimento dos resultados provisórios. Deverá ser devidamente fundamentado, datado e assinado pelo Delegado do Clube.
9. O protesto deve ser caucionado com o depósito de 50,00€, que será restituído se a fundamentação do protesto for considerada.
10. Os Comissários de Prova poderão estar reunidos durante um período de 30 minutos, para análise de eventuais reclamações que sejam formalizadas pelos Delegados dos clubes.
11. O protesto será analisado pelos Comissários de Prova e se não obtiver decisão conclusiva será remetido para a Direção da Federação.

Artigo 20º - Responsabilidade

1. Em circunstância alguma os atletas podem pedir responsabilidade à FPPDAM por qualquer acidente ocorrido antes, durante ou depois da prova.
2. A Direção da Federação não se responsabiliza pela falta de licença de pesca de qualquer atleta.
3. Estragos, danos materiais e até morais, durante as provas, assim como eventuais atos de indisciplina, serão de exclusiva responsabilidade de quem os cometa. A Direção da Federação não responde ou se responsabiliza pelo acontecido.
4. Os Comissários de Prova registrarão no relatório a entregar à Direção de Federação, as incidências verificadas.
5. A Direção da Federação ao abrigo dos Estatutos, efetuará as necessárias diligências sobre o assunto.

Artigo 21º - Omissões

Qualquer assunto omissos neste Regulamento será resolvido pela Direção da Federação.

Artigo 22º - Aprovação

Este Regulamento foi aprovado pela Direção da FPPDAM e entra imediatamente em vigor.

Setúbal, 29 de Janeiro de 2025.

O Presidente



Nuno Fontaínhas

Anexo I - Tabela de Espécies

Grupo 1	
Anchova, Andorinha, Bicuda, Bodião, Charroco, Choco, Corvina-Rainha, Dentilha, Donzela, Encharéu, Garoupa, Garoupa da Pedra, Judia, Palmeta, Peixe-Aranha, Peixe-Piça, Rascasso e Ruivo.	1 ponto
Grupo 2	
Abrótea, Badejo, Congro, Faneca, Lula, Maruca, Moreia, Pescada, Safio e Solha.	2 pontos
Grupo 3	
Alcorraz, Besugo, Ferreira, Safia, Salema, Sargo (Exceto Sargo Legítimo) e Viúva.	3 pontos
Grupo 4	
Areiro, Choupa, Linguado, Pregado, Rodovalho, Salmonete e Sargo Legítimo.	4 pontos
Grupo 5	
Baila, Bica, Corvina, Peixe-galo e Sargo Veado.	5 pontos
Grupo 6	
Atum, Capatão, Dourada, Goraz, Lírio, Pargo, Robalo e Sarrajão.	6 pontos

Anexo II - Tabela de tamanhos de espécies

26cm	Abrótea	phycis blennoides
30 cm	Anchova	pomatomus saltatrix
30 cm	Areeiro	lepidorhombus whiffiagonis
90 cm	Atum	todas as espécies de atum
27 cm	Badejo	merlangius merlangus merlangus
18 cm	Besugo	pagellus acarne
25 cm	Bica	pagellus erythrinus
60 cm	Bicuda, Barracuda	sphyraena sphyraena
25 cm	Capatão	dentex dentex
12 cm	Choco	sepiida
23 cm	Choupa	spondyliosoma cantharus
58 cm	Congro	conger conger
60 cm	Corvina	argyrosomus regius
25 cm	Dourada	sparus aurata
23 cm	Encharéu	Pseudoracax dentex
18 cm	Ferreira	lithognathus mormyrus
33 cm	Goraz	pagellus bogaravo
30 cm	Linguado	solea vulgaris
90 cm	Lírio	seriola dumerili
12 cm	Lula	teuthida
58 cm	Moreia	muraena helena
25 cm	Pargo	pagrus pagrus
25 cm	Peixe-galo	Zeus faber
26 cm	Pescada	merluccius merluccius
30 cm	Pregado	rhombus maximus
36 cm	Robalo-baila	dicentrarchus punctatus
36 cm	Robalo-legítimo	dicentrarchus labrax
30 cm	Rodvalho	scophthalmus rhombus
18 cm	Sargo	diplodus- todas as espécies e sub-espécies
27 cm	Sargo Veado	diplodus cervinus cervinus
40 cm	Sarrajão, Bonito	Sarda sarda
30 cm	Solha	pleuronectes platessa

Anexo III - Tabela de espécies não autorizadas

Agulha	(belone belone gracilis)
Agulhão	(scomberesox saurus)
Boga	(boops boops)
Cangulo-cinzento (peixe-porco)	(balistes carolineus)
Carapaus	(trachurus trachurus)
Cavala	(scomber japonicus)
Espadarte	(xiphias gladius)
Gaiado	(katsuwonus pelamis)
Judeu-liso	(auxis-rochei)
Palombeta	(lichia amia)
Peixe-lua	(mola mola)
Peixe-piloto	(naucrates ductor)
Polvo	(octopoda)
Raia	
Sarda	(scomber scombrus)
Sardinha	(Sardina pilchardus)
Sereia-camochilo - Palometa-nome regional	(trachinotus ovatus)
Todas as espécies de Tainhas	
Todas as espécies de Tubarões e Cações	